

ACÓRDÃO Nº 2303/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC 033.123/2010-1
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Recorrente: Eudoro Walter de Santana (CPF 001.522.423-68).
4. Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: André Luiz de Souza Costa (OAB/CE 10.550) e outros.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração, interpostos por Eudoro Walter de Santana contra o acórdão 1.564/2017 - Plenário, que negou provimento a agravo contra despacho que não conheceu de recurso de reconsideração.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência deste acórdão ao embargante.

10. Ata nº 41/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 11/10/2017 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2303-41/17-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral